JUSTIFICATIVA PL 0738/07

A Prefeitura vem implantando o sistema de emplacamento das vias e logradouros públicos estatuído pela Lei nº 14.454. de 27 de junho de 2007. Entretanto, a nova legislação foi omissa ao não prever a obrigatoriedade da colocação das placas no cruzamento das vias e logradouros.

E certo que os cruzamentos das vias e logradouros públicos recebem atualmente – como sempre ocorreu - as placas de denominação. A presente proposição objetiva apenas aperfeiçoar a legislação em vigor, sanando a omissão existente.